



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.08.28.01

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, através do Agente de Contratação, neste ato representado pelo(a), o(a) Sr(a). FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a AQUISIÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).

Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Inciso II do caput do art. 75: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato: AQUISIÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, A presente aquisição se faz necessária para garantir o fornecimento regular de verduras, legumes e frutas destinados às atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, unidade responsável pela oferta de serviços, programas, projetos e ações de proteção social básica no Município.

Os gêneros alimentícios objeto desta contratação serão utilizados nas atividades realizadas pelo CRAS, especialmente aquelas que envolvem grupos de convivência, oficinas, encontros, reuniões, ações socioeducativas, atividades comunitárias e demais ações coletivas desenvolvidas com os usuários dos serviços socioassistenciais.

A disponibilização de alimentos durante essas atividades contribui para proporcionar condições adequadas de participação dos usuários, principalmente em ações que demandam permanência por períodos prolongados no equipamento público, além de auxiliar na organização e execução das atividades planejadas pelas equipes responsáveis pelos serviços.

A aquisição de frutas, verduras e legumes também se mostra necessária para garantir a oferta de alimentos variados e adequados às atividades desenvolvidas no CRAS, permitindo a preparação



PREFEITURA DE
ARNEIROZ

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.



de lanches, refeições e outras ações alimentares realizadas durante a execução dos serviços e atividades socioassistenciais.

A necessidade da contratação decorre ainda do caráter contínuo e recorrente das atividades desenvolvidas pelo CRAS, que são realizadas regularmente ao longo do exercício e atendem famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, sendo indispensável o planejamento prévio do fornecimento dos gêneros alimentícios necessários.

A ausência dos produtos poderá comprometer a realização das atividades programadas, especialmente aquelas que envolvem alimentação dos participantes, ocasionando dificuldades na execução das ações coletivas e prejudicando o adequado funcionamento dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os quantitativos foram estabelecidos de acordo com a necessidade estimada para atendimento das atividades do CRAS, contemplando frutas, verduras e legumes de diferentes tipos, tais como abacaxi, banana, maçã, laranja, manga, maracujá, alface, batata, beterraba, cebola, cenoura, chuchu, repolho e tomate, entre outros.

Dessa forma, a aquisição pretendida constitui medida necessária para assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades do CRAS, garantindo os gêneros alimentícios necessários ao desenvolvimento das ações planejadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em razão montante exíguo da aquisição dos produtos é de **R\$ 33.192,00** (trinta e três mil cento e noventa e dois reais), abaixo de **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021 e atualizada via decreto nº Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações preços devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados no mercado, entre empresas do mesmo ramo de atividade, foi realizado cotações de preço em sistema de cotações de preços com empresas do ramo comercial, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e utilizando-se como base legal a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021.

Assim, diante das cotações de preços, adjuntas ao referido processo, restou comprovado que o menor valor, dos serviços especificados no termo de referência, praticado no mercado é de **R\$ 33.292,70** (trinta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

Foi apresentada estimativa de despesa, obtida cotações comercial e comparativo com os valores de empresas que estão ofertando o mesmo tema do curso, objeto dessa contratação, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO



Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, conforme Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa(s) abaixo:

Dotação(oes) Orçamentaria(s): 08.244.0137.2.020.0000

Elemento(s) de Despesa(s): 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores dentro do ramo de atividades dos serviços pretendidos, e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo decreto Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, publicamos o aviso com este objeto no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (DOM)**, na data de **16 de setembro de 2026**, e posteriormente no dia **17 de setembro de 2026** no **Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE** para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da data posterior da circulação das publicações. Na qual, decorrido o prazo, foi recebido 01 (uma) proposta(s) de preços via e-mail ou no endereço na Prefeitura indicado no Aviso de Publicação. Foi(ram) apreciado(as) a(s) proposta(s) inicialmente coletada e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço tendo a Empresa **MARLENE CAVALCANTE NUNES DA COSTA 00765405377**, CNPJ nº 13.157.190/0001-05, situado na Av. Duque de Caxias, 227, Centro, Arneiroz/CE, representada por seu sócio administrador, o(a) Sr(a). **MARLENE CAVALCANTE NUNES DA COSTA**, portador do CPF nº 007.654.053-77, apresentado o menor preço por lote no montante de **R\$ 33.192,00** (trinta e três mil cento e noventa e dois reais), bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista, técnica e econômico-financeira**, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Arneiroz/CE, 01 de outubro de 2026

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação